



LEI ORDINÁRIA N° 1.841/2020, DE 02/06/2020

**“Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III,
em Coxim-MS.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas: 1, 4, 6, 11, 13, 14, 15, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

1. Rua Projetada 1 – Rua Benizo da Silva
2. Rua Projetada 4 – Rua Luiz Gonzaga da Silva – Luiz Laborão
3. Rua Projetada 6 – Rua Áurea Cardeal de Carvalho
4. Rua Projetada 11 – Rua Levi Francisco
5. Rua Projetada 13 – Rua Devanete da Silva Rocha
6. Rua Projetada 15 – Rua Luiz Sampaio de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**